## Cléo Fante Neemias Moretti Prudente (orgs.)

# **Bullying emdebate**



## **PREFÁCIO**

Ser convidada para prefaciar este livro é um sinal de reconhecimento, de estima, de consideração. Reconhecimento por mais de uma década de dedicação aos estudos sobre o *bullying* no país.

Era o ano de 2000 e, enquanto esperava um voo para o Brasil, me vi diante de um livro que me chamou a atenção, não somente pela cor amarela da capa, mas, sobretudo, pela ilustração: duas crianças se atracando na presença de outras crianças e adultos, porém, ninguém dava importância. Seu título? Conductas de acoso y amenaza entre escolares, do autor Dan Olweus.

Logo nas primeiras páginas desse livro, entendi o significado do termo *bullying* e percebi sua gravidade. Não que tenha sido vítima ou autora de agressões em minha época escolar, mas me identifiquei prontamente como espectadora, se passiva ou omissa, até hoje não sei. No entanto, sei que tinha medo, e muito medo, dos valentões, que eram em sua grande maioria meninos.

Suas atitudes eram cruéis: ameaçavam os colegas sem motivo nenhum, amedrontando-os com respeito ao horário da saída. Batiam, empurravam, apelidavam, espalhavam boatos mentirosos, perseguiam... aprontavam. Quem era do grupo dos valentões estava salvo. Mas, quem fazia companhia para as vítimas ou as defendia, estava condenado. Era uma encruzilhada: Que caminho escolher? Contar para os professores ou para o diretor estava fora de cogitação; em casa, para os pais, também não dava. Tudo acontecia secretamente.

Ninguém ousava denunciar os valentões. A saída era ser imparcial, se fechar, se excluir, se tornar inexpressivo. Não se fazer notado em nenhum lugar da escola, muito menos no horário do recreio, onde tudo acontecia.

Assim como na ilustração do livro, todos ignoravam o que acontecia. Agiam como se nada soubessem. Estudantes, professores, funcionários da escola pareciam não ver nada. Talvez acreditassem que era coisa de criança mesmo.

No entanto, assim como muitos, eu sabia da humilhação, do medo, da raiva que muitos colegas sentiam. Eram sentimentos de impotência, inferioridade, insegurança, conformismo, os quais muitos devem carregar consigo até hoje.

Foi a partir do referencial teórico de Dan Olweus e de outros estudiosos que passei, então, a entender melhor o que já conhecia na prática. Porém, agora, era diferente. Sabia que essa forma de violência tinha nome: *bullying*!

No começo, confesso, não foi nada fácil. A maioria das escolas que procurava para realizar minhas pesquisas fechava as portas sob a alegação de que isso sempre existiu ou que era "coisa da idade, sem tanta importância". Outras diziam que ali "não tinha violência" e que os raros problemas que surgiam eram resolvidos no âmbito escolar ou com a presença dos pais. Poucas entendiam a relevância do problema. E foi com essas poucas escolas, cinco no total, que fiz a primeira pesquisa no Brasil, no interior paulista. E de lá para cá muita coisa aconteceu.

O resultado da pesquisa despertou o interesse da imprensa local e, aos poucos, o tema foi conquistando visibilidade no cenário nacional. De 2002 a 2004, implantei o Programa Educar para a Paz, em uma escola pública municipal. Os resultados foram exitosos, o que o tornou referência no país. Em 2003, publiquei o primeiro livro sobre o tema, *Fenômeno* 

bullying: estratégias de intervenção e prevenção da violência entre escolares.

A partir daí outros pesquisadores surgiram e novos enfoques foram dados à temática, o que pode ser visto em publicações de artigos e livros, por parte de psicólogos, psiquiatras, pediatras, sociólogos, operadores do Direito.

Além disso, instituições como a extinta Abrapia, Cemeobes, Plan International, Educar contra o *Bullying*, Iniciativa por um Ambiente Escolar Justo e Solidário, INOV, Observatório da Infância, Câmaras Legislativas, Escola de Pais, dentre outras, têm colaborado para que o tema *bullying* esteja na pauta de discussões em diversas esferas. Telenovelas, filmes, programas de entrevistas ou entretenimento também têm abordado o tema nos diversos meios de comunicação: rádio, TV, internet. Há discussão em escolas públicas e privadas para sensibilizar estudantes, profissionais, pais, resultando em campanhas de enfrentamento ao *bullying* e incentivo à cultura de paz.

Esse assunto também desperta cada vez mais interesse acadêmico, dando surgimento a cursos de capacitação, graduação e pós-graduação.

Por meio de legislações estão sendo desenvolvidas políticas públicas específicas contra o *bullying*. Dos 26 Estados que compõem a Federação, 12 deles já possuem leis em vigor e outros estão em discussão, assim como no Distrito Federal. Em nível nacional, existem três projetos de leis em debate. Dois deles recomendam que as escolas de ensino infantil e ensino fundamental desenvolvam programas de enfrentamento do *bullying* e promovam a cultura de paz no seu projeto político-pedagógico. A outra discussão é sobre a criminalização do *bullying*. Em nível municipal, muitas leis já foram aprovadas e muitas outras estão tramitando.

Em uma década de estudos sobre o *bullying*, já obtivemos muitas conquistas. Porém, há um longo caminho ainda a percorrer. A "cruzada contra o *bullying*" está apenas começando. O conhecimento nos conduziu até aqui e por meio dele alcançaremos todo o país.

Esse conhecimento foi para mim a mola propulsora, e o obtive através da obra, do autor, da fonte inesgotável de inspiração: Dan Olweus.

Bullying em debate – uma obra feita por vários autores e com enfoques diversificados – poderá ser para muitos uma fonte inesgotável de inspiração, pois traz reflexões preciosas acerca do tema. Profissionais de renome nacional e internacional como Alexandre Morais da Rosa, Alexandre Ventura, Carolina Giannoni Camargo, Cléo Fante, Marcos Rolim, Neemias Moretti Prudente darão aqui sugestões valiosíssimas para enfrentar o bullying que poderão ser utilizadas desde o ensino infantil até o universitário. Sob a luz das diversas ciências, os autores abordam os temas, bullying, cyberbullying, segurança pública, justiça, ensino infantil, justiça restaurativa.

Este livro pretende facilitar o melhor entendimento do tema, além de ser um convite para participar de um movimento que já dura uma década.

Erradicar o *bullying* das escolas brasileiras será a realização de um sonho. Sonho este que compartilhamos nesta obra e com todos aqueles que se proponham a colaborar nisso.

Registro, aqui, minha satisfação em participar deste livro e prefaciá-lo. Minha gratidão a todos.

CLÉO FANTE Pesquisadora em *bullying* escolar

# APRESENTAÇÃO

Todos os dias nós nos deparamos com cenas de violência. A violência nas relações pessoais parece estar tomando proporções incontroláveis. E isso está atingindo em cheio as escolas, que, infelizmente, acabam deixando de ser um ambiente seguro, de aprendizagem, modulado pela disciplina, amizade e cooperação, e se transformam em espaços onde há violência, sofrimento e medo. Novos termos estão sendo utilizados para problemas antigos, e o "fenômeno *bullying*" ou "*cyberbullying*" (quando praticados pela internet) é o assunto do momento.

O termo *bullying*, de origem inglesa, é utilizado para determinar um fenômeno (uma forma de violência escolar) bastante peculiar, com características definidas e que está em expansão; não indica um conflito normal ou uma simples briga entre estudantes, mas sim um tipo de comportamento que dá origem a ataques (físicos, psicológicos, sexuais), de forma intencional e repetitiva, contra alguém que, geralmente, não tem condições de se defender.

No Brasil, o *bullying* – e suas implicações no ambiente escolar – é ainda pouco conhecido ou compreendido à grande maioria da população. A própria produção acadêmica e técnica sobre o assunto é muito pequena, identificando-se raros pesquisadores, especialistas e autores preocupados em estudar suas especificidades. A maior divulgação do termo e de suas ocorrências tem se dado, nos últimos anos, através dos meios de comunicação de massas. As escolas, por sua vez, não demonstram estar preparadas para eliminar ou reduzir as ocorrências de situações específicas de *bullying*, inclusive não

contemplam procedimentos de prevenção, controle e correção da violência que se manifesta em seu ambiente e nos arredores, tendo como protagonistas seus próprios alunos. Parece existir uma tendência de que, de um lado, este tipo de problema e sua solução não fazem parte da natureza ou da missão de uma instituição de ensino; e, de outro lado, os pais e familiares não se sentem responsabilizados pelos fatores desencadeadores da violência entre os estudantes. A responsabilidade é mutuamente atribuída, e esse "jogo de empurra-empurra" (de um lado, pais e familiares e, de outro, gestores, técnicos e professores) não propicia iluminar a questão e avançar em proposições preventivas e resolutivas.<sup>1</sup>

Já está mais do que na hora de todos tomarem consciência da importância do combate ao *bullying*. Somente desta forma poderemos despertar para criação de políticas capazes de prevenir o *bullying* e/ou minimizar os efeitos individuais e coletivos desse fenômeno.<sup>2</sup>

No entendimento dessa problemática, sobretudo no ambiente escolar, esta obra propõe, de forma clara e didática, um "debate" – uma discussão amigável entre duas ou mais pessoas que queiram colocar suas ideias em questão ou discordar das demais, sempre tentando prevalecer a sua própria opinião ou sendo convencido pelas opiniões opostas. Geralmente os debates são longos, e raramente se chega a alguma conclusão, porém, é uma prática considerada saudável, em que uma pessoa pode ver vários lados de uma mesma questão, tendo em mente a troca de ideias, sem que haja ofensas de ambos os lados.

Bullying escolar no Brasil. Relatório final. São Paulo: CEATS/FIA, 2010.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> SILVA, 2010, pp. 119-120.

Dessa forma, o objetivo aqui é fazer reflexões e orientar os educadores (pais, professores e a sociedade como um todo) naquilo que mais os assusta e preocupa no ambiente escolar: o *bullying*, e dar suporte teórico para que discutam e apresentem instrumentos eficazes e alternativas à prevenção e ao enfrentamento do problema.

A presente publicação é resultado do processo de colaboração mútua. Aos (co)autores – Alexandre Morais da Rosa, Alexandre Ventura, Carolina Giannoni Camargo, Marcos Rolim –, portanto, nosso agradecimento pelas ideias e experiências proporcionadas: somos absolutamente gratos pelo carinho e, sobretudo, pela tolerância com nossas intolerâncias.

Aos leitores, esperamos demonstrar que o trabalho deve ser constante, sendo mais um tijolo na tentativa de edificação de um discurso para paz.

> Cléo Fante e Neemias Moretti Prudente Organizadores

# RECREIO ÀS MOSCAS. NOTA SOBRE O *BULLYING* NAS ESCOLAS

Alexandre Morais da Rosa\*

Um momento de aparente liberdade concede a sensação de que dali em diante o sujeito pode tudo, enfim, está livre das amarras da cultura, de suas imposições e, quem sabe, pode fazer o que quiser. Abre-se, assim, um espaço no qual uma exceção se apresenta. Mas nisso há um preço e um risco.

No caso do nosso livro, O Senhor das Moscas, cujo significante e faz lembrar de Macabeia e de sua mosca, que zunia ao dar a volta ao mundo em 28 dias, resta uma possibilidade de articulação entre os adolescentes, todos homens, liberados num espaço desprovido de adultos, professores e mulheres. Quem sabe esta imagem possa representar um recreio-intervalo de um colégio eminentemente masculino. Isso mesmo: busco aproximar a experiência da Ilha com a de um recreio que se inicia e termina pela saída e entrada de adultos, antecipo, armados até os dentes. Tanto na Ilha como nas escolas.

<sup>\*</sup> Professor adjunto de Processo Penal na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), juiz de Direito (TJSC), doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e membro do Núcleo de Direito e Psicanálise (UFPR).

Nesses espaços – na Ilha do Senhor das Moscas e nos recreios das escolas – pode-se apontar aquilo que se chama hoje – americanizando o mundo – de *bullying*, entendido como atos de violência física ou psicológica intencionais e repetidos, praticados por uma pessoa (*bully* ou valentão) ou grupo de pessoas, com o objetivo de intimidar ou agredir uma outra pessoa ou grupo incapaz de se defender.

Devo, aliás, a Aline Pecharki a crítica certeira sobre o conteúdo moralizante do discurso do senso comum teórico (Warat) ou, mais precisamente, da rejeição da latinização da mesma manifestação, como acontece na Itália (*prepotenza*), em Portugal (violência entre pares) ou mesmo na França (assédio cotidiano). Aqui prevaleceu um modelo moralizante, em que se procura, com a intervenção, "consertar" ou "intimidar" o sujeito. Olhando bem de perto a proposta, é mostrar que o sistema de controle pode fazer mais *bullying* do que o agente do *bullying*. No fundo é a manutenção da lógica do mais forte e da violência, na busca da mirada burguesa da paz social.

Em *terrae brasilis* adotou-se a compreensão de uma cruzada contra o *bullying*, como se este fenômeno fosse uma novidade surgida atualmente e não a simples nominação do assédio, da injúria e da dominação sempre existentes e colocadas, até então, na conta de uma manifestação própria de violência: real, simbólica ou imaginária.

Não pretendo aqui ser um nominalista nem muito menos dizer que um novo batismo para o *bullying* pudesse surgiu *ex nihil*. Pelo contrário, o que se pretende aproximar, nos dois casos – do livro e do dia a dia –, é uma atividade decorrente da ausência de um ponto fixo na ordem simbólica, a saber, a ausência de uma dívida, de uma referência. Talvez não seja

arriscado se dizer metaforicamente que "agora eu era o rei" e, agora, senhor? Bom, se num exercício imaginário pudéssemos imaginar o que aconteceria com os adolescentes após o final do livro, ou seja, quando retornassem para "civilização", por certo seriam todos colocados diante (escrevi delirante) do juiz da infância e juventude...

E a resposta estatal brasileira em face da verificação de um ato infracional é a aplicação de uma medida socioeducativa (advertência, reparação do dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação). A postura adotada, de regra, é a de salvação moral-comportamental dos adolescentes, via "conserto" de sua subjetividade. Busca-se, na grande maioria dos casos, movimentar o aparelho de controle social com a finalidade de "normatizar" o adolescente, desconsiderando-o como sujeito para tornar objeto de atuação.

Assim é que, após a queda, isto é, o ato infracional, organiza-se, assim, uma cruzada pela salvação moral do adolescente. Longe de buscar estabelecer um limite, como substituto paterno, a função materna acaba sendo incorporada pelo sistema de Justiça da Infância e da Juventude. Assim, lotados de boas intenções, claro, o juiz, o promotor de justiça, os advogados, a equipe interprofissional, todos, de regra, buscam agarrar o cajado e indicar o caminho da redenção ortopedicamente. Desconsidera-se, imaginariamente, que a adolescência é o momento do reencontro sempre traumático com o real do sexo, do desligamento dos pais, do conflito de gerações, num mundo em que impera a ausência de limites, naquilo que Melman¹ denomina "nova economia psíquica",

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> MELMAN, Charles. *L'homme sans gravité*: jouirà tout prix. Paris: Donoël, 2002.

ou seja, em que, sem lei, gozar do objeto passa a ser o padrão social de atuação. Em um mundo de satisfação plena, felicidade eterna,<sup>2</sup> cuja maior dificuldade é "ser humano", sentir angústia, o ato infracional pode significar a pretensão de existir do adolescente. Pode ser o sintoma de que ali, no ato, o sujeito procurar resistir ou se fazer ver. A questão se agrava, de fato, no Brasil, porque, para a extragrande maioria, não há condições mínimas de subsistência e o agir, muito mais tranquilo para os adolescentes, é fomentado pelo laço social frágil (Bauman)<sup>3</sup>, cada vez mais horizontalizado, no qual o Estado, que ainda exercia alguma função paterna, resta aniquilado pelo levante neoliberal.<sup>4</sup>

Esta sustentação do lugar adolescente, então, pode ser o indicativo de que o sujeito resiste. Evidentemente que demanda uma compreensão em sua singularidade. De qualquer forma, pode significar pelo menos duas vias: 1) a pretensão de gozar do objeto sem limites, conforme indicado por Melman e Lebrun, 5 a saber, numa estrutura perversa; 2) a resistência à

ROUDINESCO, Elisabeth. A análise do arquivo. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006, p. 49: "Faz da psicanálise uma escola de escuta das paixões da alma e do mal-estar da civilização, única capaz de frustrar os ideais filantrópicos e enganadores das terapias da felicidade que pretendem tratar o eu e cultivar o narcisismo mascarando a desintegração da identidade".

BAUMAN, Zygmunt. Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> HAYEK, Friedrich A. *Direito*, *legislação e liberdade*. Trad. Anna Maria Capovilla. São Paulo: Visão, 1985; MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de. Jurisdição, psicanálise e o mundo neoliberal. In: MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de et alli. *Direito e neoliberalismo*; elementos para uma leitura interdisciplinar. Curitiba: EdiBEJ, 1996.

LEBRUN, Jean-Pierre. *Un monde sans limite*; essai pour une clinique psychanalytique du social. Tolouse: Érès, 1997.

estrutura que lhe determina gozar do objeto sem limites. No primeiro caso, o laço social encontra-se, de regra, frouxo, livre, próprio do "homem sem gravidade", na mais ampla perversão, entregue ao consumo compulsivo do objeto indicado – pela propaganda que sorri –, na pretensão sempre falha de se completar. No segundo caso, contra tudo e todos, o sujeito busca um limite. Talvez encontre um substituto paterno interditando, se tiver sorte, como aponta Legendre, 6 com o cabo *Lortie*.

Entretanto, independentemente do que busca, na estrutura dos Juízos da Infância e da Juventude brasileiros acaba encontrando uma maternagem sem limites. Entenda-se que neste aspecto, longe de se buscar ouvir o adolescente, apontar um limite que não se pode transpassar, acontece um acolhimento deste na condição de vítima, com direito à exclusão de responsabilidade. E sem a responsabilidade de seus atos, pouco resta a fazer para que sustente um lugar. Pois, desconsiderando-o como sujeito de seu próprio futuro e sem responsabilidade pelo acontecido, a posição da justiça é a de chancelar o excesso.

A medida socioeducativa, ou seja, a resposta estatal brasileira, ao promover uma finalidade pedagógica, fomenta a normatização e a disciplina (Foucault<sup>7</sup>), no que pode ser chamado de "McDonaldização" das medidas socioeducativas, a saber, por propostas padrões que desconsideram, por óbvio, o sujeito e, especialmente, a existência de demanda para, em

<sup>6</sup> LEGENDRE, Pierre. Lecciones VIII: el crimen del cabo Lortie – Tratado sobre el Padre. Trad. Federico Álvarez. Madrid: Siglo Veintiuno de España Editores, 1994.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> FOUCAULT, Michel. *Résumé des cours (1970-1982)*. Paris: Gallimard, 1994.

nome da salvação moral, do bem do adolescente, proceder-se ao fomento de sua desubjetivação. De regra, impõe-se tratamento, educação, disciplina, independentemente do sujeito, então, objetificado. Logo, sem ética. Na maternagem ilimitada e, muitas vezes, perversa, ao se buscar imaginariamente o sujeito, culmina-se com o afogamento de qualquer resto de sujeito que pretenda se constituir. Assim é que o estabelecimento de engajamento ao laço social exige, primeiro, que o sujeito enuncie seu discurso, situação essa intolerada pelo modelo fascista aplicado no Brasil. Sabe-se, com efeito, que qualquer postura democrática não pode pretender melhorar, piorar, modificar o sujeito, como bem demonstra Ferrajoli. Caso contrário, ocupará sempre o lugar do *Outro*, do canalha.

Portanto, no Brasil, qualquer pretensão pedagógico-orto-pédica será sempre charlatã, de boa ou má-fé. Resta, pois, no limite do possível eticamente, contra o senso comum social, respeitar o sujeito e com ele, se houver demanda, construir um caminho, sempre impondo sua responsabilidade pelo ato e o relembrando, ou mesmo advertindo, de que existe algo de impossível, algo que não se pode gozar. Nem nós, nem eles. Daí o papel, função e lugar da justiça. A cruzada pela salvação moral é estranha à democracia, como o inconsciente o é do orgulhoso cidadão da modernidade. Senão, como diz Agostinho Ramalho Marques Neto, 10 quem salva os adolescentes da bondade dos bons?

ROSA, Alexandre Morais da. Introdução crítica ao ato infracional; princípios e garantias processuais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> FERRAJOLI, Luigi. *Direito e razão*. São Paulo: RT, 2002.

MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. O poder judiciário na perspectiva da sociedade democrática: o juiz cidadão. Revista Anamatra, São Paulo, n. 21, 1994, p. 50: "Uma vez perguntei: quem nos protege

Os adolescentes agressores, assassinos, seriam, assim, colocados em regime de medidas socioeducativas que procurariam apenas analisar o ato infracional (as mortes, as lesões, os crimes), sem que o laço social e as motivações de antes, durante e depois, pudessem ter a palavra, senão o grito abafado de uma compreensão de sujeito herdada da modernidade. Os nossos jovens habitantes seriam "consertados" imaginariamente numa instituição total qualquer, até que pudessem, enfim, amar o grande irmão, aderindo, assim, à cultura?

Daí o perigo dos discursos de paz por paz, alienados da dimensão humana, na esperança metafísica – e muitas vezes religiosa – de uma perenidade de humanos tornados anjos, imaginariamente. Este é um projeto inalcançável e que fomenta – muito de boa-fé – as atividades sociais. Procura-se, neste pensar, uma desubjetivação, com o apagamento da dimensão de negatividade do sujeito, de sua pulsão de morte. E aos adolescentes procura-se impor um padrão de subserviência alienada ao desejo dos adultos, tornando-os marionetes de um discurso opressivo sem sentido. Procura-se eliminar o sujeito humano que molesta.

Aceitar o sujeito é admitir que age sem o saber, movido por uma estrutura subjetiva singular, própria, embalada pelo princípio de morte, na eterna tentação de existir. Pode ser que ali, no ato infracional, no nosso caso, haja a tentativa de o sujeito adolescente se fazer ver, aparecer. A abordagem tradicional busca calar esta voz, não deixar o sujeito dizer de

da bondade dos bons? Do ponto de vista do cidadão comum, nada nos garante, *a priori*, que nas mãos do juiz estamos em boas mãos, mesmo que essas mãos sejam boas. (...) Enfim, é necessário, parece-me, que a sociedade, na medida em que o lugar do juiz é um lugar que aponta para o grande Outro, para o simbólico, para o terceiro".

si, de suas motivações, previamente etiquetadas e formatadas, por tipos penais. Há um sujeito no ato infracional. E é necessário que se dê voz para que ele se faça ver, dando-lhe a palavra, sempre. É com a palavra, com a voz, que o sujeito pode aparecer. A violência em nome da lei, imposta, simplesmente, realimenta uma estrutura de irresignação que volta, mais e mais.

Nesta abordagem se pretende mostrar que não se pode gozar tudo, pois há um impossível a se gozar em sociedade. Busca-se, ao inverso do discurso padrão, construir laço social, e não a imposição de um respeito incondicional kantiano que, por básico, opera na lógica: não discuta, cumpra. Neste mundo sem limites, sem gravidade (Melman), cabe indagar sobre nosso desejo de continuar e encontrarmos um caminho singular pelo Direito, o qual tem se tornado um instrumento da satisfação perversa do objeto. Isso não para tornar o adolescente mais feliz, sob pena de se cair na armadilha do discurso social padrão, mas para resistir apontando o impossível. Este é o desafio: articular ética e singularmente os limites, num mundo sem limites, pelo menos, em países do terceiro mundo, como o Brasil, com aqueles países que não se encontram na realidade da miséria.

Algumas escolas conseguiram acabar com o *bullying* mediante a extinção dos recreios! Isto mesmo: acabaram com o contato, e estão com isso ensinando que se deve amar o próximo a uma certa distância... A mensagem que isso passa é a de que os atores sociais que amam o Direito, a causa da infância e da juventude, os adolescentes, tudo no campo imaginário, odeiam gente, contato, proximidade.<sup>11</sup> Amam as

WARAT, Luis Alberto. O ofício do mediador. Florianópolis: Habitus, 2001.

pessoas a distância, nos seus lugares, desde que os deixem em paz! A paz, muitas vezes do discurso consciente, contracena com o desprezo, a intolerância em relação ao outro. O encontro é similar à lógica do "amor cortês", no sentido de evitar o encontro com a "coisa", enfim, como no "amor cortês" é um falso amor, aqui, no caso dos adolescentes, é um falso respeito. Por detrás do discurso esconde-se, não raro, uma intolerância primordial. Evita-se o encontro ao máximo, com medo do trauma que daí advém, sempre. E quando acontece o encontro, por exemplo, com a violência, o conflito, a intolerância, impera a soberana. Por isso que Lacan (ética da psicanálise), ao afirmar que o *real* existe, mas é impossível, refere-se ao axioma: "ama o teu próximo", porque, para ser amado, ele deve permanecer a certa distância, sem encontro, pois, quando isto se dá, o trauma acontece.

É sobre este trauma que muitas vezes somos convocados a nos manifestar. A sociedade vive numa convivência a distância, um contato sem contato, sendo que os contatos são traumáticos por definição. Enfim, sem contato, sem pontos fixos, teremos paz, mas mergulhados no hedonismo autista-virtual que se avizinha.

#### Referências

- BAUMAN, Zygmunt. *Amor líquido*: sobre a fragilidade dos laços humanos. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
- FOUCAULT, Michel. Résumé des cours (1970-1982). Paris: Gallimard, 1994.
- HAYEK, Friedrich A. *Direito*, *legislação e liberdade*. Trad. Anna Maria Capovilla. São Paulo: Visão, 1985.
- LEBRUN, Jean-Pierre. *Un monde sans limite*; essai pour une clinique psychanalytique du social. Tolouse: Érès, 1997.

- LEGENDRE, Pierre. *Lecciones VIII*: el crimen del cabo Lortie. Tratado sobre el Padre. Trad. Federico Álvarez. Madrid: Siglo Veintiuno de España Editores, 1994.
- MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. O Poder Judiciário na perspectiva da sociedade democrática: o juiz cidadão. *Revista Anamatra*, São Paulo, n. 21, 1994.
- MELMAN, Charles. *L'homme sans gravite*; jouirà tout prix. Paris: Donoël, 2002.
- MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de. Jurisdição, psicanálise e o mundo neoliberal. In: MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de et alli. *Direito e neoliberalismo*: elementos para uma leitura interdisciplinar. Curitiba: EdiBEJ, 1996.
- ROSA, Alexandre Morais da. *Introdução crítica ao ato infracional*; princípios e garantias processuais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- ROUDINESCO, Elisabeth. *A análise do arquivo*. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.
- WARAT, Luis Alberto. O *ofício do mediador*. Florianópolis: Habitus, 2001.

# FLAGELOS DA MODERNIDADE: CYBERBULLYING

Alexandre Ventura\* e Cléo Fante\*\*

### Introdução

Seja isso do nosso agrado ou não, as novas tecnologias da comunicação e da informação fazem parte integrante das nossas vivências. As pessoas que estão na vida ativa e que não utilizam nenhuma dessas tecnologias são frequentemente vistas como "seres" bizarros. De modo especial, os celulares e a internet invadiram praticamente todos os domínios da atividade humana. Seria uma catástrofe se, de repente, fossem interrompidas todas as comunicações mantidas por essas vias. As gerações, até os 25 anos, dos países chamados desenvolvidos cresceram num ambiente em que a importância das novas tecnologias foi se tornando cada vez maior.

Atualmente, é comum um adolescente ou um jovem ter celular (cada vez mais sofisticados, com câmera fotográfica

<sup>\*</sup> Professor e pesquisador do Departamento de Educação da Universidade de Aveiro, Portugal.

<sup>\*\*</sup> Doutora em Educação, pesquisadora e consultora em *bullying*.

e acesso à internet), usar sistema de mensagens instantâneas para se comunicar com os seus amigos, para fazer prospecção de amigos, para namorar, utilizar uma webcam, participar em chats e em blogs, fazer trabalhos escolares consultando dicionários, enciclopédias, *wikis* e outros recursos on-line, e ter uma página com o seu perfil, fotos e vídeos partilhados, portfólio etc. numa das redes sociais da internet.

A este propósito, Walsh (2008: 23) refere que "os adolescentes usam os sites das redes sociais como uma extensão das suas vidas sociais e das suas atividades diárias". Para além disso, muitos deles utilizam computadores ou consoles eletrônicos para jogarem on-line, fazerem *download* de músicas e vídeos através da internet e realizarem compras dos mais variados artigos.

Segundo Prensky (2007: 3) "a essência do século XXI é criar e inventar – ferramentas, arte, vídeos, textos, programas, simulações – e partilhar esse material com um mundo cada vez mais interligado".

Muitas pessoas das gerações menos anteriores têm dificuldade em entender este novo paradigma tão diferente do delas. O fosso geracional, em termos dos modos de fazer, de aprender, de ensinar, do que dá prazer, do que vale a pena, é de tal modo grande que muitas vezes se assiste a um *diálogo de surdos* ou a um silêncio em que uma das partes ou as duas já desistiram de tentar se comunicar.

A investigadora da Universidade do Ohio, EUA, Christine Suniti Bhat, citada por Gallagher (2007), refere que no que diz respeito à utilização dos computadores há verdadeiramente uma diferença geracional e que "para as pessoas mais velhas, o computador é usado para pagar contas e para trabalhar. Mas, para os jovens, o computador é o eixo da sua rede social". Esse fosso geracional é terreno muito propício para que surja o *cyberbullying*, sem que os pais se apercebam.

Neste trabalho usamos a expressão *cyberbullying* para nos referirmos ao *bullying* perpetrado através de qualquer meio eletrônico que tenha como suporte a internet (correio eletrônico, chats, redes sociais, blogs, fotoblogs etc.) e *cellbullying*, quando se utiliza os celulares para assediar outra ou outras pessoas (Ventura e Fante, 2011).

No *cyberbullying* o praticante se utiliza de informações sigilosas ou mentirosas, de boatos maliciosos, de montagens fotográficas, de criação de vídeos com conteúdo sexual ou violento, de mensagens ameaçadoras e humilhantes. Criam perfis falsos, invadem a privacidade, postam mensagens injuriosas nas redes de relacionamento social, dentre muitas outras ações, que se multiplicam conforme a velocidade do mundo virtual (Fante, 2010: 17).

A internet e os celulares tornaram-se as novas arenas para o *bullying* no século XXI, e o efeito das novas formas de violência que estas tecnologias permitem pode ser bem mais devastador do que o *bullying* exercido pelos meios tradicionais.

Efetivamente, as vítimas de *bullying* poderiam ter algum sossego quando se encontram longe da escola. No entanto, com as novas tecnologias, nomeadamente a internet e os celulares, as vítimas podem ser alvo permanente de ataques, sendo que a exposição às humilhações ou difamações é de âmbito potencialmente planetário.

## 1. Cyberbullying

O *cyberbullying*, expressão criada pelo canadense Bill Belsey,<sup>1</sup> ou *bullying* eletrônico, ou ainda crueldade social

Fundador e presidente do Bullying.org, Canadá. É o criador de www. bullying.org, um dos mais visitados e referidos sites sobre *bullying*,

on-line, está elevando o perigo e os efeitos do *bullying* a um novo patamar, em que ninguém pode sentir-se em segurança. A internet e os celulares permitem uma ubiquidade que pode verdadeiramente infernizar a vida das vítimas e expor a vexames 24 horas por dia.

Por outro lado, torna-se mais fácil para os perpetradores do *cyberbullying* manter o anonimato, caso seja essa a sua opção. Nas palavras de Schriever (2007: 10), "neste mundo instantâneo e frequentemente anônimo, os perpetradores não parecem temer a punição e comportam-se como se estivessem acima da lei".

Embora qualquer um possa ser um agressor em potencial e, também, por ocorrerem, sobretudo nas redes sociais, nos chats e nos blogs, fenômenos de imitação e de tomada de partido em face de ideias, políticas, religiões ou contendores opostos por parte de pessoas que não se conhecem e que provavelmente nunca na vida se encontrarão, nos casos de *bullying* "a maior ameaça tem origem em amigos ou conhecidos do usuário on-line" (Lines, 2007: 4).

Tal afirmação pode ser percebida por meio de dados obtidos na pesquisa da ONG Safernet, com dois mil adolescentes brasileiros: 30% deles tinham mais de 30 amigos virtuais; 24% fizeram amigos ou já se encontraram com pessoas que conheceram on-line, sem o conhecimento dos pais; 33% tinham algum amigo que já foi vítima de humilhação na rede (Fante, 2010).

do www.cyberbullying.ca, que foi o primeiro site sobre *cyberbullying*; da National Bullying Awareness Week do Canadá (www.bullyingawarenessweek.org), e do www.bullyingcourse.com, o primeiro site canadense a oferecer cursos on-line e seminários através da internet (webseminars) para pais, docentes e pessoas interessadas no fenômeno *bullying* e *cyberbullying* (Belsey, 2008: 18).

De acordo com o site do Public Safety Canadá (2008), o *cyberbullying* consiste no uso das novas tecnologias da informação e comunicação para "ameaçar fisicamente, assediar verbalmente ou excluir socialmente um indivíduo ou um grupo".

As novas tecnologias da informação e comunicação constituem assim um mero veículo com um potencial muito grande para exercer a intimidação ou a violência. Como em todos os casos que envolvem tecnologia, os problemas têm a ver com quem a utiliza. A eventual diabolização dos meios só servirá para distrair a atenção do verdadeiro problema: os seus utilizadores mal-intencionados.

Segundo Fante (2010), "a falsa sensação de impunidade e anonimato tendem a se agravar, resultando em riscos e prejuízos aos envolvidos, em especial às vítimas. Além dos danos morais e emocionais, corre-se o risco de que suas imagens atraiam pessoas mal-intencionadas, que podem utilizá-las na pedofilia e pornografia".

As vítimas de *cyberbullying* podem sentir um nível de intimidação muito maior pelo fato de muitas vezes não saberem quem as agride. O *cyberbullying* pode constituir um *upgrade* do *bullying* tradicional, fazendo com que a vítima se sinta ainda mais esmagada e impotente para reagir (Lines, 2007: 3).

Ainda segundo Fante, o *bullying* na internet pode ser classificado como um "fenômeno sem rosto", pois geralmente os autores não se identificam. Fato esse que piora a situação das vítimas e compromete as relações sociais, uma vez que os colegas se tornam suspeitos.

O *cyberbullying* é um fenômeno heterogêneo de parceria entre a modernidade das novas tecnologias e a ancestralidade do *bullying*. Segundo Lines (2007: 3), este fenômeno possui um conjunto específico de atributos, como se pode ver no quadro 1.

#### Quadro 1 Atributos do *cyberbullying*

- O agressor pode ficar anônimo.
- O agressor pode fazer-se passar por outra pessoa.
- As intimidações podem surgir de todo o lado, a toda hora, visto que se pode estar no ciberespaço em todo lugar e a todo momento.
- As intimidações podem assumir muitas formas no ambiente do ciberespaço.
- É ilimitada a capacidade para disseminação instantânea de palavras e imagens. Com o aumento do número de usuários de celular e com a diminuição da idade em que se inicia a sua utilização, ocorrem cada vez mais casos de *bullying* através de mensagens de texto. Para muitas crianças e jovens, o celular é considerado uma parte indispensável das suas vidas, é quase como uma extensão do seu corpo e da sua personalidade. É comum que crianças com 9 anos já tenham celular. E isso torna todos os usuários vítimas potenciais de *bullying*.

Pesquisa realizada no Brasil pela ONG Plan International identificou que no ambiente virtual ocorre mais *bullying* do que no ambiente físico escolar: 31% contra 17%. Dos 5.168 estudantes participantes da pesquisa, 17% foram vítimas de *cyberbullying*, 18% foram autores e 4% foram vítimas e autores ao mesmo tempo.

Os dados mostraram que os maus-tratos pela internet atingem meninos e meninas, com frequência muito semelhante, diferentemente do que acontece dentro do ambiente escolar: 19% contra 18%, respectivamente. Os estudantes que foram vítimas de *cyberbullying* estão alocados, de forma muito similar, do 5º ao 8º ano do Ensino Fundamental, com pequena concentração nas duas primeiras séries. Em relação à faixa etária, as vítimas concentram-se em adolescentes de 12 e 14 anos, no qual estão cerca de 69% das vítimas.

A pesquisa mostra que os maus-tratos pela internet se manifestam com maior frequência na forma de insultos e difamações feitos por e-mail, MSN e sites de relacionamento, por estudantes com idades entre 11 e 12 anos. Mostra, ainda, que crianças muito pequenas estão envolvidas na invasão de e-mails pessoais e no ato de passar-se pela vítima, ambos praticados por estudantes de 10 anos de idade.

Dados de pesquisa realizada pela Universidade de Navarra, Espanha, em parceria com a Fundação Telefônica, em 2008, mostraram que 8,4% dos 4.205 estudantes brasileiros de 6 a 18 anos usaram o celular para ofender alguém. Ainda de acordo com o estudo: 79,4% dos estudantes, de 10 a 18 anos, têm celulares, enquanto que na faixa etária entre 6 e 9 anos, o índice é de 50,5%.

Uma investigação levada a cabo pela empresa The Carphone Warehouse<sup>2</sup> concluiu que 21% das crianças são vítimas de *bullying* em virtude do crescente número de casos ocorridos através dos celulares. Segundo essa investigação, as meninas têm maior probabilidade de serem vítimas de *bullying* por esta via. Assim, 21% das meninas com idades compreendidas

Maior revendedor independente de celulares no Reino Unido, com cerca de 700 pontos de venda: <a href="http://www.beatbullying.org/docs/car-phone-pr.html">http://www.beatbullying.org/docs/car-phone-pr.html</a>>. Ver pesquisa na íntegra em: <a href="http://www.plan.org.br">www.plan.org.br</a>>.